



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de Jatobá  
**Casa Legislativa Irani Felix da Silva**  
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000  
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

---

**ATA DA SEXTA SESSÃO REMOTA ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO**

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO VIRTUAL SEDE PROVISÓRIA, SITUADA NA RUA RIO FORMOSO, NÚMERO VINTE E UM, CENTRO, JATOBÁ, PERNAMBUCO. Estavam presentes ao plenário virtual, os vereadores: Cleomar Diomédio dos Santos, Eduardo Gomes de Sá Júnior, José Dantas de Lima, Jailton Pereira da Silva, José Ronaldo do Nascimento, José Marcionilo de Barros Filho, Mardônio Tolentino Varjão, Nilson Oliveira Costa, e Sandro Rogério Gomes Barbosa. A Sessão foi presidida pelo vereador, Sandro Rogério Gomes Barbosa que constatando quórum legal, declarou “Em nome de Deus” aberta a Sessão. Prosseguindo o Presidente da Mesa Diretora explicou que a ata da quinta sessão ordinária remota do primeiro período, realizada em sete de julho, foi encaminhada aos vereadores para análise, portanto não seria lida. Em seguida, a ata foi colocada em discussão. Não havendo pronunciamento, foi colocada em única votação sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente da Mesa Diretora solicita ao Presidente da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a manifestar o seu parecer favorável ou não ao Projeto de Lei Nº 013/2020. Com a palavra o vereador e Presidente da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **José Ronaldo do Nascimento** cumprimentou a todos e proferiu seu voto favorável ao Projeto de Lei Nº 013/2020. Em seguida, o Parecer Nº 015/2020 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Nº 013/2020 foi colocado em discussão e votação única. Não havendo discussão, foi aprovado por seis votos. Na sequência, o Projeto de Lei Nº 013/2020 foi colocado em discussão e primeira votação. Não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, de uso da palavra, o vereador **Jailton Pereira da Silva** cumprimentou a todos, agradeceu a aprovação do Projeto de Lei Nº 013/2020 e pediu a retirada da pauta o Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2020 para repensar o texto. Logo após, o Requerimento Nº 002/2020 foi colocado em discussão. Com a palavra o vereador **Mardônio Tolentino Varjão** cumprimentou a todos e disse que os profissionais da linha de frente ao combate da Covid-19, estavam sendo testados e guinam recomendações da secretaria estadual de Pernambuco, que demonstrou não ser necessário a testagem a cada 15 (quinze) dias, a não ser em caso assintomático. Novamente com a palavra, o vereador **Jailton Pereira da Silva** disse que após testagem nos profissionais do hospital, um testou positivo e estava assintomático, fato que corrobora a necessidade dessa testagem a cada 15 (quinze) dias pedindo atenção dos pares para aprovarem a matéria. Frisou que essa seria uma ação preventiva, aliado ao fato que os recursos federais são para ações preventivas e de tratamento. Por fim, disse que, como já passou 15 (quinze) dias da primeira testagem, deveriam estar realizando a segunda, a exemplo de outras cidades, que estão procedendo assim e tendo bons resultados. Novamente com a palavra, o vereador **Mardônio Tolentino Varjão** foi categórico em afirmar que a testagem continuava aos profissionais de saúde e que ainda não foi concluída, frisando a ineficácia de se realizar a cada quinze dias. Novamente com a palavra, o vereador **Jailton Pereira da Silva** disse que



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de Jatobá  
**Casa Legislativa Irani Felix da Silva**  
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000  
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

essa testagem era mais que necessária e precisavam dar esse direito aos profissionais de saúde. Novamente com a palavra, o vereador **Mardônio Tolentino Varjão** falou que não estavam tirando direitos, e nem era por questão de valores, pois, seria entre R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a R\$ 13.000,00 (treze mil reais) essa ação. Apenas, de acordo a secretaria de saúde estadual, não havia eficácia testar a cada quinze dias, salientando que confiava no trabalho que estava sendo realizado aqui no município. O Requerimento Nº 002/2020 foi colocado em votação única. O escore foi de quatro votos favoráveis e quatro votos contrários, havendo, portanto, um empate. Com a palavra o **Presidente da Mesa Diretora** cumprimentou a todos e disse que apesar da iniciativa dessa matéria ter sido boa, não via possibilidade de realizar esses exames a cada quinze dias, portanto seu voto era pela rejeição. Nesse sentido, o Requerimento Nº 002/2020 foi rejeitado por cinco votos dos edis Cleomar Diomédio dos Santos, José Ronaldo do Nascimento, Mardônio Tolentino Varjão, Nilson Oliveira Costa, e Sandro Rogério Gomes Barbosa. Em seguida, leitura do Requerimento que solicita tramitação em Regime de Urgência Simples para o Projeto de Lei Nº 014/2020. Logo após, leitura do Requerimento que solicita tramitação em Regime de Urgência Simples para o Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2020. Com a palavra o **Presidente da Mesa Diretora** disse que respeitava o entendimento dos edis, no entanto, já tramitou aqui na câmara, matéria semelhante e foi rejeitada por ser considerada inconstitucional. Apesar do edil José Dantas de Lima ter apresentado uma justificativa, precisava de um parecer jurídico acerca da constitucionalidade desses projetos, aliado ao fato que considerava que essas matérias, interferiam na administração do Poder Executivo. Nesse sentido, indeferia os requerimentos supra, sendo os projetos baixados a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com a palavra, o vereador **José Dantas de Lima** cumprimentou a todos e quis saber se o indeferimento foi apenas aos requerimentos. Houve a confirmação pelo Presidente da Mesa Diretora. **A palavra foi facultada aos vereadores.** Com a palavra, o vereador **Jailton Pereira da Silva** lamentou a rejeição do Requerimento Nº 002/2020, sentindo pelos profissionais de saúde. Frisou que além do entendimento de alguns pares, sabia que também teve a anuência do chefe do Executivo e de demais secretários. Prosseguindo, falou que vinha a várias sessões, cobrando um projeto de lei para garantir a insalubridade de 30% (trinta) por cento aos profissionais de saúde, como forma de valorizar, esperando um posicionamento positivo da prefeita, principalmente agora, tendo em vista a reprovação de algo tão importante a essa classe. Nesse sentido, lembrou que no mês de junho, o líder do governo, falou do estudo orçamentário e que possivelmente em julho, o projeto seria encaminhado para apreciação. Hoje, era a última sessão do mês de julho e esse projeto não chegou a câmara. Em seguida, haja vista que justiça deu causa ganha aos servidores, quanto as férias atrasadas, questionou ao líder do governo informações concretas. Por fim, lembrando que em sessões passadas, o líder do governo, disse que estava para ser realizada, outra etapa de entrega de cestas básicas, o que não ocorreu, cobrou mais uma vez da secretaria de ação social e de educação a realização dessa ação. Com a palavra, o vereador **José Dantas de Lima** assinalou que o indeferimento de seus requerimentos de urgências, não havia causado dissabor, pois entendia que alguns pares não tinham conhecimento jurídico, para avaliarem sozinhos, a legalidade ou não de algumas matérias. Assim, a apreciação jurídica era válida ao Projeto de Lei Nº 014/2020 e ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2020. Em seguida, falou que havia um mito, inclusive descaracterizado pelo Supremo Tribunal Federal, que vereador não pode propor proje-



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de Jatobá  
**Casa Legislativa Irani Felix da Silva**  
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000  
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

to de lei que crie despesa. A decisão do Supremo Tribunal Federal era clara: “ Não usurpa a competência privativa do chefe do Executivo, lei que, embora crie despesa para administração pública, não trata de sua estrutura, da atribuição de seus órgãos e nem do Regime Jurídico de seus servidores”. Ante o exposto, tinha plena convicção da legalidade de suas proposituras. Particularmente ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2020, registrou que não fazia referência a pessoa da prefeita. O objetivo, era tão somente resguardar o interesse dos professores, onde o dinheiro ficará guardado numa conta remunerada até que a gestora municipal, voluntariamente, resolva fazer esse pagamento, ou, a justiça determine, ou, o congresso diga que é para ratear. Salientou que a gestora ainda tinha cinco meses de mandato, deste modo, admitindo que ela tenha o interesse de pagar, o que ainda não fez, não tinha garantias que fará até dezembro. Caso seja reeleita, terá mais quatro anos, para cumprir essa ação. Sendo outro prefeito, não se sabe qual será o entendimento. Então o projeto visava também, que esse dinheiro não fosse gasto em outra atividade, que não seja o rateio, apesar de saber que a prefeita não tinha esse pensamento, como acreditava, que os pares não tinham dúvidas quanto ao direito dos professores. Assim, torcia para um parecer favorável aos projetos, frisando que favoreceria não a ele particularmente, mas aos objetos da criação dos projetos supramencionados. Por fim, quis saber do Presidente da Mesa Diretora quanto a um pedido seu, de um parecer jurídico. Com a palavra o **Presidente da Mesa Diretora** disse que já estava de posse desse parecer e encaminharia uma cópia. Com a palavra, o vereador **José Ronaldo do Nascimento** cumprimentou a todos e externou seu pesar ao servidor Sidiclei Correia Nunes, pelo falecimento de sua mãe, esperando que Deus confortasse toda família. Em seguida, parabenizou a prefeita e seus secretários pelas obras que estavam sendo desenvolvidas no município com uso dos Royalties, assim como, pela manutenção das estradas vicinais. Prosseguindo, disse que não seria fazendo exame a cada quinze dias, que iriam combater Coronavírus em Jatobá, mas sim, o pessoal se conscientizando quanto ao alto número de casos e evitando eventos e festinhas em suas residências, por isso seu voto foi contrário ao Requerimento Nº 002/2020. Por fim, falou que seu voto foi favorável ao Projeto de Lei Nº 013/2020, por entender o pedido do pessoal da rua em mudar o nome. Com a palavra, o vereador **Eduardo Gomes de Sá Júnior** cumprimentou a todos e lamentou a reprovação do Requerimento Nº 002/2020, pois uma das formas de se fazer prevenção, era justamente a testagem em massa, ato propagado pelos meios de comunicação. Ressaltou que a população era quem perdia com isso, tendo em vista, o número crescente de casos aqui em Jatobá. Na sequência, citou um fato ocorrido aqui na cidade, onde uma cidadã, com suspeita de Covid 19, teve que sair de sua casa e ir até o posto, realizar exame, pois, de acordo com a secretária de saúde não havia pessoal disponível, para irem até sua residência. Particularmente achava uma falha, visto que a exemplo de outras cidades, os profissionais vão até a residência da pessoa com suspeita, pois, caso seja positivo, evita contagiar outras pessoas. A pessoa aqui em questão, testou positivo, inclusive, sua irmã, ante ao exposto, solicitou ao Presidente da Mesa Diretora, pedir a secretária de saúde rever esse conceito, para não causar aumento dos casos. Prosseguindo, disse que entendia a necessidade do Presidente da Mesa Diretora em requerer parecer jurídico ao Projeto de Lei Nº 014/2020 e ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2020. Frisou no entanto, que a cidade de Paulo Afonso, tinha aprovado projeto de lei que dava ajuda emergencial aos seus músicos nesse momento de pandemia, esperando que os pares votasse favorável a esse pleito também



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de Jatobá  
**Casa Legislativa Irani Felix da Silva**  
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000  
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

em Jatobá. Em seguida, fez duas indicações verbal para ser emitida a prefeita, uma que diz respeito a vacinação antirrábica e a outra, providencias quanto a iluminação do Sítio Caxiado, pois as lâmpadas de todos os postes estavam apagadas. Finalizou pedindo transparência quanto aos valores e gastos com os recursos do Governo Federal para a situação de pandemia, bem como, atenção a falta de informações do Portal da Transparência da prefeitura, que só foi alimentado no início de maio, pois isso só traria benefícios ao município. Com a palavra, o vereador **Cleomar Diomédio dos Santos** cumprimentou a todos e parabenizou os pares por seus posicionamentos em relação a votação de hoje. Em seguida, congratulou a prefeita pelos trabalhos que estavam sendo realizados na cidade e em especial a sua comunidade Pankararu, com recuperação das estradas e a construção de uma quadra de esportes. Sobre a iluminação do sítio Caxiado, hoje, ao passar por lá, percebeu o pessoal da infra estrutura realizando essa manutenção. Prosseguindo, disse que mesmo estando em situação de pandemia, via a secretaria de saúde de forma atuante, estando assim, consciente de seu voto contrário ao Requerimento Nº 002/2020, por não ver necessidade de realizar essa testagem a cada quinze dias. Entendendo que os casos de Covide 19, estavam mais restritos a duas ou três famílias, acreditava na conscientização da população e que a prefeita não deixaria o pessoal da saúde desamparado, estando pronta a agir caso necessário. Logo após, pediu para realizar manutenção no estádio ADECITA, para quão logo essa situação de pandemia, possam estarem realizando seus jogos. Por fim, convidou os pares para nesse momento em se tenta uma reeleição, agirem com lisura uns com os outros. Novamente com a palavra, o vereador **Mardônio Tolentino Varjão** deixou seus sentimentos ao servidor Sidiclei Correia Nunes pelo falecimento de sua mãe. Em seguida, mais uma vez disse que administração municipal não estava se negando a fazer o testagem dos profissionais, seguia uma recomendação da secretária do estado. Sobre a mudança do nome da rua, disse que por entender ser um desejo da maioria dos moradores, também foi favorável. Prosseguindo, parabenizou a prefeita pelas obras que estavam sendo desenvolvidas com o recurso dos Royalties, por estar com seus compromissos atualizados e por tudo que tem feito pelo município, frisando também o descaso da CHESF para com o povo de Jatobá. Em seguida, sobre a rejeição dos dois requerimentos, disse que todos votaram de acordo sua interpretação. Sobre os precatórios, disse que nem vereadores ou a prefeita eram contra os direitos dos professores, onde seria enviado a câmara projeto de lei resguardando o direito aos 60% (sessenta) por cento, e assim que o STF ou TC der sentença favorável, o dinheiro seria repassado aos professores. Os demais, 40% (quarenta) por cento seriam investidos na educação. Continuando, disse que estavam tendo lives no município como forma de ajuda aos artistas locais e quanto aos motoristas, era uma situação que precisava de mais estudos. Mais uma vez falou que as cestas básicas, dessa vez seriam entregues a todos os alunos, reforçando também, a necessidade de contemplar um título de cidadão jatobaense ao Deputado Federal Augusto Coutinho por tudo que tem feito pelo município. Por fim, disse que no próximo mês, seria pago 40% (quarenta) por cento de insalubridade aos profissionais na linha de frente do combate a pandemia, se pondo a disposição para quaisquer dúvidas. Com a palavra o **Presidente da Mesa Diretora** parabenizou a prefeita e o secretário de infraestrutura pelas obras no município. Em seguida, pediu ao líder governo interceder junto a prefeita, quanto a resposta do requerimento que criava comissão para acompanhar a aplicação do recurso federal, ao combate da pandemia. Prosseguindo, disse que foi uma falha do município, deixar uma cidadã com



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Câmara de Vereadores de Jatobá  
**Casa Legislativa Irani Felix da Silva**  
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000  
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

---

suspeita de Covid 19 ir até o posto médico, para realizar sua testagem, por não haver uma equipe, que fosse até sua residência, provocando possibilidade de mais contágio. Por fim, disse que era favorável a ajuda aos motoristas, no entanto, precisava de um respaldo jurídico, parabenizando os pares por suas colocações e trabalho em união. E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa Diretora declarou “Em nome de Deus” encerrada a sessão, e convida a todos para comparecerem a próxima Sessão Ordinária a ser realizada em 04 de agosto de 2020. Eu, Gislaine Maria Araújo Santana, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jatobá, Pernambuco.

---

**Sandro Rogério Gomes Barbosa**  
Presidente

---

**Cleomar Diomédio dos Santos**  
Vice Presidente

---

**José Ronaldo do Nascimento**  
1º Secretário

---

**Mardônio Tolentino Varjão**  
2º Secretário